



AVISO DE RESULTADO

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite nº 015/2017**, realizada em 07/04/2017, com início às 08:00 horas que versa sobre a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de lubrificantes e filtros a serem utilizados em veículos e maquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, sagrando-se vencedora do Certame por apresentar o menor preço a empresa **AUTO POSTO BIELA LTDA**, com o valor total da proposta de R\$ 70.660,00 (setenta mil, seiscentos e sessenta reais).

Glória de Dourados - MS, 07 de Abril de 2017.



Paulo Roberto Oliveira Costa
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 033/2017**, referente à **Carta Convite nº 015/2017**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora do certame **AUTO POSTO BIELA LTDA.**

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 19 de Abril de 2017

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

EDIÇÃO Nº 6052

Indida Aprovada em 6º Lugar no Concurso Público, para exercer em caráter Efetivo o cargo de FISIOTERAPEUTA, Símbolo FSO, grupo Ocupacional III – Técnico de Superior, em vaga prevista na Tabela 3, do Anexo I, da Lei Complementar nº. 009 Complementar nº. 008 de 05 de Janeiro de 2005, com redação que lhe foi dada pelas Leis Complementares nºs. 17 e 18 de 02 de Janeiro de 2009, Leis Complementares nºs. 020 e 021 de 25 de Agosto de 2009, Lei Complementar nº 23 de 10 de Maio de 2010, Lei Complementar nº 26 de 14 de Janeiro de 2011 e Leis Complementares nºs. 028 e 029 de 30 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 2013 de 10 de abril de 2013, Leis Complementares nºs. 040 e 041 de 12 de Agosto de 2014 e Leis Complementares nºs. 043 e 044 de 10 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou de acordo com as disposições contrárias.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N - CEAD - CEP 79730-000

PORTARIA Nº 163/2017 - DE 05 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para fiscalização de Contratos Administrativos.
ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e em especial o art. 37, inciso III, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e em especial o art. 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, resolve:

no site da CNA: www.cna.org.br, evento: "Proposta de contratação de produtor rural", em 08 de maio de 2017.
lançamento e a cobrança da Contribuição Sindical Rural - CSR deverão ser encaminhadas por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da guia, para a sede da CNA, situada no SGM Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021 ou da Federação da Agricultura e do Sistema Sindical Rural a ser enviada via e-mail no site da CNA: cta@cna.org.br. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Estátua 08 de Maio de 2017
Silmara Rogia Bonfim de Oliveira
Presidente do Sindicato Rural de Sonora



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.G.C 03.185.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

PORTARIA N.º 162/2017 - DE 06 DE MAIO DE 2017
Designa servidor, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Srª ANA PAULA DE ANDRADE, ocupante do Cargo de Provisório em Comissão de Gerente Municipal de Assistência Social, Símbolo DAS-1, inscrita no RG nº 1070014 SSP/MS, CPF nº 005.183.721-89, residente à Rua Paulinho Parochi, nº 422 - centro, Glória de Dourados, designada nos termos da Portaria nº 161/2017, de 04 de maio de 2017, para conjuntamente com o Prefeito Municipal ARISTEU PEREIRA NANTES, inscrita no RG nº 2022233 SSP/MS, CPF nº 380.266.041-49, residente à Rua Curitiba, nº 357, centro, Glória de Dourados, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 044/2017, referente à Carta Convite nº 019/2017, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto às empresas vencedoras BISSPO & BOLLER LTDA - ME, DEIVID V. D. BRESSANINI - ME, e a empresa S. M. F. FERDOMO - ME. Autorizo a lavatura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais. Glória de Dourados-MS, 27 de Abril de 2017.
Arísteu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a Licitação modalidade Carta Convite nº 019/2017, realizada em 07/04/2017, com início às 08:00 horas, que versa sobre a contratação de Empresa especializada para fornecimento de lubrificantes e filtros a serem utilizados em veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, sagrando-se vencedora do certame por apresentar o menor preço a empresa AUTO POSTO BIELLA LTDA, com o valor total da proposta de R\$ 70.890,00 (setenta mil, seiscentos e sessenta reais).
Paulo Roberto Oliveira Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 033/2017, referente à Carta Convite nº 018/2017, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto à empresa vencedora do certame AUTO POSTO BIELLA LTDA.
Autorizo a lavatura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais. Glória de Dourados-MS, 19 de Abril de 2017
Arísteu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 013/2017, "Processo Administrativo nº 036/2017", realizada em 19/04/2017, com início às 13:00 horas, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios e diversos materiais de limpeza a serem utilizados em diversas gerências desta Prefeitura Municipal, sagrando-se 1ª Classificada a empresa SUPERMERCADO LUISA LTDA com o valor total de R\$ 167.789,92 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Nelson Henrique
Presidente Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 036/2017, referente ao Pregão Presencial nº 013/2017, e considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Doutrina Municipal nº 030/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto à empresa 1ª Classificada SUPERMERCADO